



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2683/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas seguintes rubricas:

Ação: 2072 – MANUTENÇÃO VIAS RURAIS E PONTES	
339039000000- Outros serviços de terceiros (250)	R\$ 10.000,00
FR 1750 – Desd.. 1019 CIDE	
SOMA	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 30 de outubro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!